



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.785, DE 24 DE AGOSTO DE 2011

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial, necessário à manutenção do transporte escolar do Município”.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2011, um crédito adicional especial no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), com a classificação constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O crédito adicional especial de que trata esta Lei, será utilizado pela Departamento Municipal de Educação na manutenção do transporte escolar do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), serão provenientes da anulação total ou parcial das dotações constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 1º de agosto de 2011.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 24 de agosto de 2011.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

EDUARDO CELSO CAÇÃO
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.785, de 24 de agosto de 2011 Fls. 2 de 2

ANEXO I

2	6		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02	06	01	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO	
	661	12.361.0009.2137.0000	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	95.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
TOTAL R\$				95.000,00

ANEXO II

2	6		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02	06	01	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO	
	134	12.361.0009.2137.0000	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	-95.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL R\$				-95.000,00